PORTARIA N.º 1.995, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 10 de dezembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 1.995, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
Computador Pentium III 550 MHZ	200.756
Computador Pentium 133 16 MB/RAM	200.282
Computador Pentium III 750 MHZ	200.841
Impressora HP 692 Jato de Tinta	200.654
Ar Condicionado Split 7.500 BTUS	200.796
Aparelho Celular Nokia 8260 Analógico	200.829
Aparelho de Fax TCE	200.845
Aparelho Celular Nokia 5125	200.887
Furadeira Industrial Bosch	200.1029
Máquina Fotográfica Digital	200.1175
Bicicleta Monark Tropical	200.802
Cadeira Giratória de Tecido Vermelho	100.585
Poltrona Presidente de Tecido Cinza	100.1025
Nobreak de 1 KVA	200.879
Nobreak de 2 KVA	200.1115
Impressora HP 820 CXI	200.621
Impressora HP 680	200.654
Impressora EPSON 660	200.751
Impressora HP 692	200.656
Impressora HP 692	200.620